



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 015/2021

O Doutor RENATO MÜLLER BRATTI, Juiz de Direito e Diretor do Foro, desta Comarca de Laguna, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Considerando o requerimento apresentado através de e-mail em 31/03/2021 pelo senhora oficiala registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Laguna onde informa a mudança de sistema informatizado de dados,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna no dia 1 de abril de 2021 (quinta-feira).

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MULLER BRATTI, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5445447** e o código CRC **11EAF54A**.